EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

REDE MUNICIPAL

DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MONTENEGRO - RS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

CATEGORIAS

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)
01	Culturas populares e tradicionais, sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ.	1	**R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)
02	Culturas populares e tradicionais, com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ.	1	**R$ 43.631,27** (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)
03	Culturas populares e tradicionais, (ações que promovam o acesso à fruição e produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e	1	**R$ 43.631,27** (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos

	em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, além de áreas de povos e comunidades tradicionais), com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ.		

COTAS

Dos **3(três)** projetos que serão premiados, visando a desconcentração territorial e à regionalização, será obrigatoriamente contemplado, desde que cumpra os requisitos previstos no edital, **01 (um)** proponente que atenda ao art. 15 da Instrução Normativa MinC 10/2023, a qual determina a destinação de recursos para ações que promovam o acesso à fruição e produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, além de áreas de povos e comunidades tradicionais.

As áreas prioritárias incluem:

I - regiões periféricas;

II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

IV - assentamentos e acampamentos;

V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

VII - zonas especiais de interesse social; VIII - áreas atingidas por desastres naturais;

IX - territórios quilombolas;

X - territórios indígenas;

XI - territórios rurais;

XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

O mencionado acima aplica-se tanto a proponentes com projetos realizados nesses territórios quanto a agentes culturais residentes nessas áreas.

Pessoas negras (pretas ou pardas)	1
Pessoas indígenas	-
Pessoas com deficiência	-